



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 08/2026

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP, Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2026 (linha 85) e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições no curso **“EDUCAÇÃO AMBIENTAL: DA SENSIBILIZAÇÃO À CONSCIENTIZAÇÃO”**, na modalidade **híbrida**, oferecendo **50 vagas** destinadas aos servidores da UFPB, com início previsto para o dia **10 de agosto de 2026** e término para o dia **31 de agosto de 2026**, com carga horária de **20h**.

A carga horária total de 20 horas será distribuída da seguinte forma:

- **04 horas** destinadas a encontros presenciais;
- **16 horas** dedicadas a atividades assíncronas, desenvolvidas e acompanhadas por meio da plataforma de Ensino a Distância – *Moodle* PROGEP.

Cronograma das atividades síncronas:

- **10/08/2026 e 31/08/2026** (segunda-feira) - Encontros presenciais no auditório **Cleantho Torres**, localizado no Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR), das **14h às 16h**.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O curso **“EDUCAÇÃO AMBIENTAL: DA SENSIBILIZAÇÃO À CONSCIENTIZAÇÃO”** tem como objetivos: Promover a transformação da percepção ambiental dos servidores da UFPB, desenvolvendo uma consciência crítica e sensível que favoreça a incorporação de práticas sustentáveis no cotidiano institucional e pessoal; Estimular a sensibilização ambiental a partir de experiências reflexivas e situadas no contexto da UFPB; Compreender a educação ambiental como processo contínuo de formação de valores, atitudes e prática; Identificar contradições entre discurso e prática (ex.: consumo, descarte, uso de recursos); Desenvolver senso de corresponsabilidade socioambiental no ambiente de trabalho; Incentivar mudanças de mentalidade orientadas à ação (micropráticas sustentáveis viáveis no cotidiano institucional); Fomentar o engajamento dos servidores como agentes multiplicadores de práticas sustentável.

1.2 O curso terá os seguintes conteúdos programáticos:

- Módulo 1 – Sensibilização e Percepção Ambiental - Educação ambiental: dimensão ética, estética e emocional; Relação ser humano–natureza: ruptura, distanciamento e reconexão; Experiências de sensibilização (dinâmicas, imagens, narrativas, vivências) e A crise ambiental como crise de percepção e de valores.

- Módulo 2 – Consciência Crítica e Contradições cotidianas - Sustentabilidade no cotidiano institucional: mito vs. prática; Análise de hábitos: consumo, resíduos, energia, água no ambiente de trabalho e Barreiras à mudança de comportamento (culturais, organizacionais e individuais).
- Módulo 3 – Mentalidade Sustentável e Mudança de Comportamento - Mentalidade fixa vs. mentalidade de transformação aplicada à sustentabilidade; Psicologia do comportamento ambiental (hábitos, incentivos, pertencimento); Educação ambiental como prática social e não apenas informacional.
- Módulo 4 – Da Consciência à Ação: Práticas Sustentáveis na UFPB - Sustentabilidade no serviço público: responsabilidade institucional e microações possíveis no cotidiano profissional e familiar do servidor.

1.3 Público-alvo: Servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB.

1.4 Número de vagas disponíveis: **50**.

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> - Menu Servidor > Capacitação > Inscrições > Realizar Inscrição, das 09h do dia **23/07/2026** até 23h59min do dia **03/08/2026** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.4.

2.2 Considerando a possibilidade do uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no Menu Servidor > Serviços > Atualizar dados pessoais > Atualizar endereço > E-mail > Celular.

2.3 A inscrição do servidor na ação de desenvolvimento da PROGEP pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo possível alegar desconhecimento das mesmas.

3. Da homologação:

3.1 A DECP procederá à homologação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

3.1.1 A ordem de inscrição estabelecida no item 2.1 deste edital;

3.1.2 O público-alvo definido do item 1.3.

3.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

3.3 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.

3.4 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no

dia **15/07/2026**.

4. Da Certificação:

4.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.

4.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.

4.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, em até 8 dias após a conclusão do curso.

4.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.2.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

5. Das desistências e abandonos:

5.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o **Menu Capacitação > Inscrições > Inscrições realizadas > Cancelar inscrição**.

5.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará à chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

6. Das disposições finais:

6.1. A inscrição do servidor na ação de desenvolvimento da PROGEP pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo possível alegar desconhecimento das mesmas.

6.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

Mirella Rocha Ribeiro Pinto
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas